

Câmara Municipal de Uibaí

Dispensa

1



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 011/2016.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO: Veículo MARCA/MODELO: Motocicleta Honda Fan 125, Ano de Fabricação 2016, ano CGC 125 FAN, COR: Preta, COMBUSTÍVEL: Gasolina

2. CONTRATADO: Comercial de Motos Irecê Ltda.

3. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29.12.2016..

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4490.52.00 - Equipamentos Material Permanente..

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

6. DATA: 29.12.2016..

ANTÔNIO ALVES PIRES

PRESIDENTE

CERTIDÃO:

Certifico que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2016, acima mencionado foi afixado no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, Em 29 de Dezembro de 2016 para CONHECIMENTO GERAL.

UIBAÍ - BAHIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

MARCO ANTÔNIO DA CRUZ SILVA

1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

CONTRATO NORMAL Nº 011/2016. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2016.

Contrato de Fornecimento de Veículo si celebram a: CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA e a Empresa: COMERCIAL DE MOTOS IRECÊ LTDA, de conformidade com às clausulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1ª - PARTES:

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.490/0001-00, com sede na Rua Oriente, Nº 250, Uibaí, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: ANTÔNIO ALVES PIRES, CPF nº 347.283.095-68, RG nº 09.013.236-68/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Uibaí, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

COMERCIAL MOTOS IRECÊ LTDA, Firma Estabelecida á Avenida Reinaldo Jacobina Vieira, sn, Centro, Central, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 13.028.840/0002-95, vem celebrar o presente Contrato de locação de fornecimento de Motocicleta de acordo com as seguintes cláusulas:

1.3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O Processo de Despesa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de UIBAÍ, Bahia, acima indicado.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de Veículo MARCA/MODELO: Motocicleta Honda Fan 125, Ano de Fabricação 2016, ano Modelo 2017, Chassi: 9C2JC6900HR004357. CODIGO CGC 125 FAN, CÓDIGO MOTOR: JC69E0H004390, Potência: 118CV, CODIGO RENAVAL: 2895, COR: Preta, COMBUSTÍVEL: Gasolina

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço Normal será de R\$ 8.000,00(Oito Mil Reais)

3.2. DO PRAZO - O prazo para a entrega é no dia 29 de Dezembro de 2016.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal.

3.4. DOS REAJUSTES - O preço não é reajustado.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2016.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	4490.52.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar a entrega do veículo, no prazo pactuado, mediante requisição do Contratante.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

Rua Oriente, nº 250, Centro, Térreo, Cep. 44950-000, Uibaí - Bahia

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Uibaí, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

UIBAÍ, BA, 29 DEZEMBRO DE 2016.

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE - CONTRATANTE

COMERCIAL DE MOTOS IRECÊ LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES
OAB-Ba nº 24.822.

Câmara Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº 012/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 005/2016

CONTRATO GLOBAL

Nº 005/2016

EMPRESA CONTRATADA; POSTO RIBEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPAL.

A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
JOÃO MARTINHO DE CARVALHO	JARLAN DANTAS TEIXEIRA	JOANA DARC LARCEDA MACHADO

UIBAÍ - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

TERMO ADITIVO Nº 012/2016

CONTRATO GLOBAL Nº 005/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 012/2016, ao CONTRATO Nº 005/2016, Processo de Licitação nº 005/2016, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPAL, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ, com sede á Rua Oriente, 250, centro, térreo, Uibaí, Bahia, inscrita no CNPJ nº 63.086.490/0001-00, neste ato representado pelo senhor: ANTÔNIO ALVES PIRES, e do outro lado a Empresa: POSTO RIBEIRO, Firma Estabelecida á Rua Júlio Rocha nº 50, Centro, Uibaí, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 03.490.041/0001-00 e Inscrição Estadual nº 52.044.339, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 04 DE JANEIRO DE 2016, O CONTRATO Nº 005/2016, NO QUAL AJUSTARAM

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de 3.254 Litros de Combustíveis, para o abastecimento dos veículos do Poder Legislativo do Município de Uibaí, Bahia

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço Global será de R\$ 12.480,00(Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a entrega dos 3.254 litros de combustíveis será no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal e Requisições no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e a quantidade pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA 2º - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR AS CLAUSULAS, 2º e 3º DO CONTRATO Nº 005/2016, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1. O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de 3.318 Litros de Combustíveis, para o abastecimento dos veículos do Poder Legislativo do Município de Uibaí, Bahia

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço Global será de R\$ 12.727,99(Doze Nil e setecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a entrega dos 3.318 litros de combustíveis será no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal e Requisições no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.4. DOS REAJUSTES - O preço e a quantidade pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

UIBAÍ, BA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Câmara Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Uibaí

CNPJ: 63.086.490/0001-00

RUA ORIENTE, Nº 250, CENTRO, TÉRREO, CEP 44950-000, UIBAÍ - BAHIA

ANTÔNIO ALVES PIRES
PRESIDENTE - CONTRATANTE

POSTO RIBEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

AMANDA DA SILVA FERREIRA
CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES
OAB-Ba nº 24.822.